



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 - CEP 86620-000 - Guaraci PR
Fone: (43)260-1133 | Fax: (43)260-1321 | e-mail: prefeitura_guaraci@bol.com.br

LEI Nº 955

Dê: 30 de dezembro de 2003.

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo a acrescentar cargo no quadro de provimento efetivo do anexo II da Lei nº 885 de 06 de novembro de 2001, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O quadro de provimento efetivo, anexo II da Lei nº 885 de 06 de novembro de 2001, fica acrescido dos seguintes cargos:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO/ CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE VENCIMENTO
03	Encanador/40	16 a 35
02	Assistente Administrativo/40	25 a 44
01	Administrador/40	43 a 62

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2003.


JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal